

LEI N° 1.562 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

"Dá denominação a logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua situada no Bairro Ferreirinha conhecida por Viela 1, com início na rua Aurélio Tupinambá e término na rua "A" passa a denominar-se "rua José da Cunha Sobrinho"

Art. 2º - Incumbirá ao Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a colocação de placas alusivas ao nome da rua.

Art. 3º - Esta Lei revoga expressamente o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.517, de 12 de setembro de 2005, entrando em vigor na data de sua publicação,

Perdizes/MG, 10 de Agosto de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal